



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.503 DE 29 DE JANEIRO DE 1982

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).

	8.	-	<u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>		
	8.1	-	<u>Saúde</u>		
4.1.2.0			Equipamentos e Material Permanente		
13754282.52			Esterilizador, balança, focos de luz, armários e outros.....Cr\$	250.000,00	
	10.	-	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
	10.2	-	<u>Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos</u>		
3.1.3.0			Serviços de Terceiros e Encargos		
10070212.61			Manutenção de Serviços Diversos, obras e Melhoramentos.....Cr\$	100.000,00	
	13.	-	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
	13.1	-	<u>Administração</u>		
3.2.6.5.			Encargos da Dívida Interna		
03070332.82			Juros de Outras Dívida.....Cr\$	4.450.000,00	
			Total da Suplementação.....Cr\$	4.800.000,00	

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente das seguintes anulações:

	10.	-	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
	10.9	-	<u>Ruas e Avenidas</u>		
4.1.1.0			Obras e Instalações		
10605751.15			Pavimentação.....Cr\$	3.000.000,00	
	10.9	-	<u>Ruas e Avenidas</u>		
4.1.1.0			Obras e Instalações		
10605751.17			Construção de Muros e Calçadas.....Cr\$	1.500.000,00	

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

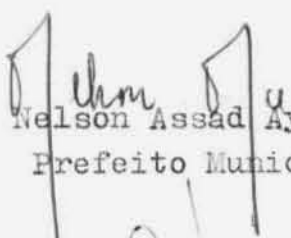
LEI Nº 1.503 DE 29 DE JANEIRO DE 1982

Continuação

9.0.0.0	Reserva de Contingência		
99999999	Fundo de Reserva Orçamentária.....Cr\$		<u>300.000,00</u>
	Total da Anulação.....Cr\$		<u><u>4.800.000,00</u></u>

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de JANEIRO
de 1982.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA


FAUSTO DE MARCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO